
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.004, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 11.305.138,12 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.305.138,12 (Onze Milhões, Trezentos e Cinco Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Doze Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
181011442213436362	- SEJUDH 0306	339014	675,00
181011442213436362	- SEJUDH 0306	339093	4.369,18
181011442213436362	- SEJUDH 0306	449052	108.615,74
181011442213436364	- SEJUDH 0306	339036	60.000,00
181011442213436364	- SEJUDH 0306	339039	148.808,85
181011442213436364	- SEJUDH 0306	339093	217.273,27
181011442213436364	- SEJUDH 6301	339093	18.489,59
181011442213436370	- SEJUDH 0320	339039	654.212,29
231011124313606687	- SETER 6301	339039	118.408,95
231011124313606687	- SETER 6301	339092	4.435,00
901011030213127331	- FES 0303	449051	3.182.280,48
901011030213127357	- FES 0303	449051	522.042,83
901011030213127363	- FES 0303	449051	1.064.362,16
901011030213127363	- FES 0330	449051	272.730,41
901011030213127364	- FES 0330	449051	4.908.434,37
901011030313912613	- FES 0349	339030	20.000,00
TOTAL			11.305.138,12

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de março de 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.683, de 14/07/2014.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ